

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7157/90
de 05 de novembro de 1990

N.º 762 de 09/11/90

Dispõe sobre o enquadramento de parte das Ruas 4 e 6 do loteamento denominado Campos de São José no Corredor de Uso Especial, caracterizado como " Corredor Local ", conforme inciso V do artigo nº 120 da Lei 3721/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 131 da Lei 3721/90;

CONSIDERANDO que o loteamento Campos de São José, foi classificado pela Lei 3721/90 como zona de uso residencial ... ZR-2, zona destinada à implantação exclusivamente dos usos residenciais e institucionais;

CONSIDERANDO que as Ruas 26 e 30 enquadradas como corredor local pelo Decreto 7030/90 destinadas a absorver comércio e serviços básicos não atendem integralmente às necessidades dos moradores do Bairro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se abrir a possibilidade de construção para as atividades de comércios e serviços básicos de forma ordenada, evitando que as mesmas ocorram desordenadamente,

D E C R E T A,

Artigo 1º - As ruas 4 e 6 no trecho compreendido entre a Avenida Central e rua 9 do loteamento denominado Campos de São José, são declaradas como " Corredores de Uso Especial ", conforme artigo 119 da Lei nº 3721/90, enquadrando-se na classificação do Corredor Local nos termos do inciso V do artigo 120 da Lei 3721/90.

Artigo 2º - As ruas mencionadas no artigo anterior passam a integrar a relação de vias de circulação definidas no artigo 125 da Lei 3721/90.

Artigo 3º - As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de

cont. do decreto nº 7157/90 - fls. 02.

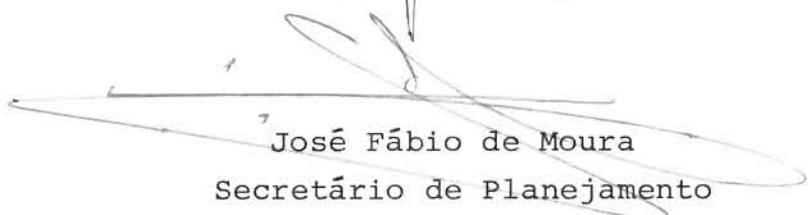
usos permitidos são as constantes do quadro nº 38 anexo à Lei 3721/90.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1990.



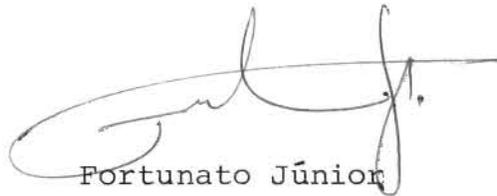
Pedro Yves
Prefeito Municipal



1
7
José Fábio de Moura

Secretário de Planejamento

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos